



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00641/19
Processos TC 00645/19 e TC 00622/19 (anexados)

Origem: Paraíba Previdência - PBPrev

Natureza: Atos de pessoal – pensões temporárias

Beneficiários(as): Vitor Demesio Moura

Vitoria Nivea Demesio Moura (Processo TC- 00645/19)

Vinicius Demesio de Lima (Processo TC – 00662/19)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensões temporárias. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00048/19

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência – PBPrev.**
- 2. Beneficiários(as):**
 - 2.1. Nome: Vitor Demesio Moura.
 - 2.2. Nome: Vitoria Nivea Demesio Moura (Processo TC- 00645/19).
 - 2.3. Nome: Vinicius Demesio de Lima (Processo TC – 00662/19).
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Marleno Demesio de Lima.
 - 3.2. Cargo: 2º Tenente.
 - 3.3. Matrícula: 521.155-7.
 - 3.4. Lotação: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.
- 4. Caracterização das pensões (Portarias – P – 627/2018, 628/2018 e 629/2018):**
 - 4.1. Natureza: pensões temporárias – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente da PBprev.
 - 4.3. Data dos atos: 26 de novembro de 2018.
 - 4.4. Publicação dos atos: Diário Oficial, de 11 de dezembro de 2018.
 - 4.5. Valor: R\$1.382,77 (cota parte).
- 5. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro aos atos de pensão.
- 6. Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 7. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00641/19
Processos TC 00645/19 e TC 00622/19 (anexados)

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00641/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro às pensões temporárias com proventos integrais dos menores VITOR DEMESIO MOURA, VITÓRIA NÍVEA DEMESIO MOURA e VINICIUS DEMESIO MOURA (**Portarias – P – 627/2018, 628/2018 e 629/2018**, respectivamente), beneficiários do servidor falecido, Senhor MARLENO DEMESIO DE LIMA, 2º Tenente, matrícula 521.155-7, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 233/237).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 18 de Fevereiro de 2019 às 10:33



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 18 de Fevereiro de 2019 às 08:51



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 18 de Fevereiro de 2019 às 12:04



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO